



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a) VANDA GUEIROS DIAS OLIVEIRA, uma aumento das hora aula em 150 em caráter de substituição, por um período de 60 dias para atender as necessidades temporárias e transitórias da Secretaria de Educação, fundamento no que dispõem o Art. 28, da Lei Municipal 710/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 19 de Outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Novembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra

Prefeito

